

Portaria CPU - 89, de 30-5-2016

Substitui o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato 10/2015/CPU (Processo SMA 7222/2015), com a empresa Centurion Segurança e Vigilância Ltda.

O Coordenador de Parques Urbanos, conforme resolução SMA 74 de 09/08/13, combinado com o Decreto 57.933 de 02/04/12, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1º - Designar a funcionária Larissa Cardoso Noronha, RG 49.127.078-1, na qualidade de fiscal, em substituição a Anna Paula Satie Saito Braga Souza, RG 43.752.834-0, e a servidora Kamila Lisboa de Moraes, RG 44.989.829-5, na qualidade de suplente, em substituição a Larissa Cardoso Noronha, RG 49.127.078-1, para o acompanhamento e fiscalização a execução do Contrato 10/2015/CPU, firmado com a empresa Centurion Segurança e Vigilância Ltda visando prestação de serviços, de vigilância/segurança patrimonial nas dependências do Parque Belém.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos em 01-05-2016, revogando a portaria de CPU 78 /2016 publicada no D.O. de 25-05-2016. (Republicado por ter saído com incorreções.)

Portaria CPU - 90, de 30-5-2016

Designa os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato 19/2016/CPU (Processo SMA 3750/2016/CPU), firmado em 16-05-2016, com a empresa JJ Serviços de Informática e Limpeza Ltda-ME

O Coordenador de Parques Urbanos, conforme resolução SMA 74 de 09/08/13, combinado com o Decreto 57.933 de 02/04/12, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1º - Designar a funcionária Bruna Paulini Barbosa, portadora do RG 7.989.625, na qualidade de fiscal e Alessandro Farid Mischi Bou Chebl, portador do RG 43.775.265-3, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização a execução do Contrato 19/2016/CPU, firmado em 16-05-2016, com a empresa JJ Serviços de Informática e Limpeza Ltda-ME visando à prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial para o Parque Várzea do Embu-Guaçu – Professor Aziz Ab’Saber.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos em 18-05-2016, revogando a portaria de CPU 70/2016 publicada no D.O. de 25-05-2016. (Republicado por ter saído com incorreções.)

Apostila do Coordenador, de 1-6-2016

Processo SMA: 11378/2012 Interessado: Coordenadoria de Parques Urbanos Assunto: Processo de contratação de serviços terceirizados – Contração de empresa para prestação de serviços de manutenção, adubação e conservação de áreas verdes para o Parque Gabriel Chucre – Lagoa de Carapicuíba. Apostilamento do Contrato 16/2013/CPU Reajuste. Diante da edição do Decreto 59.327, de 28-06-2013, que trata do combate ao desperdício e otimização do gasto público, visando à redução do custo administrativo do Estado, a empresa Gravità Serviços e Comércio Ltda.-EPP, foi convidada a negociar o reajuste contratual, cuja negociação encontra-se devidamente registrada em mensagem eletrônica, às fls. 923/924. A referida negociação resultou na aplicação do índice de 10,00%, em substituição, ao índice apurado no período pela variação do IPC/FIPE, ou seja, 10,79%. Assim sendo, notadamente a previsão do artigo 73, do Decreto 57.933/12 e nos termos do parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/1993 e do parágrafo 8º do artigo 62 da Lei Estadual 6.544/19899 autorizo o reajuste de preços referente à prestação de serviços de manutenção, adubação e conservação de áreas verdes para o Parque Gabriel Chucre – Lagoa de Carapicuíba, conforme demonstrativo de cálculo às fls. 925/927, Contrato 16/2013/CPU, Processo SMA 11378/2012. Autorizo também a realização da despesa calculada em R\$ 24.215,11, valores necessários para suprir as parcelas mensais reajustadas.

INSTITUTO FLORESTAL

Portarias do Diretor Geral, de 30-5-2016

Designando:

como Presidente: Paulo Ricardo Scaramuzzini Rodrigues, R.G.25.708.172-0, Rodrigo Rodrigues Castanho, R.G.24.213.746-5, Renata Tavares Menezes Caldas, R.G.20.960.746-4, para conduzir os trabalhos do procedimento sancionatório, destinada a aplicar sanções cabíveis a empresa Multisuprimentos E Equipamentos Para Escritório E Informatica Ltda – ME, inscrita no CNPJ 39.119.656-0001-63, objeto do autos processo SMA 6.075-2013, para fornecimento de 20 no-breaks, em razão de descumprimento de obrigações contratuais, ensejando na aplicação das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520-2002 e multa, conforme Lei Federal 8.666-93 c.c. Resolução SMA 57-2013; trabalhos estes que deverão ser encerrados no prazo de 75 dias;

como Presidente: Rodrigo Rodrigues Castanho, R.G.24.213.746-5, Paulo Ricardo Scaramuzzini Rodrigues, R.G.25.708.172-0, Renata Tavares Menezes Caldas, R.G.20.960.746-4, para conduzir os trabalhos do procedimento sancionatório, destinado a aplicar sanções cabíveis a Empresa Indusbank Marília Engenharia e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ 01.899.402-0001-32, objeto dos autos processo SMA 42.556-2005, contrato IF 01-2007, para elaboração de Projeto Executivo e Execução de obra pública – Edificação do Centro de Educação Ambiental – Estação Experimental de Bauru em razão de descumprimento de obrigações contratuais, ensejando na aplicação das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520-2002 e multa, conforme Lei Federal 8.666-93 c.c. Resolução SMA 57-2013; trabalhos estes que deverão ser encerrados no prazo de 75 dias.

(Republicado por ter saído com incorreções.)

INSTITUTO GEOLÓGICO

Despacho do Diretor Geral, de 1-6-2016

Tomada de Preços IG 001/2016 Proc. 8.361/2015. Objeto: Contratação de Serviço Técnico Especializado – Empresa para Prestação de Serviços para a Execução de Reforma do 2º Pavimento do Bloco B E Adequação de Acessibilidade da Sede do Ig, Localizada À Rua Joaquim Távora, 822 – Vila Mariana. À vista dos elementos que instruem os presentes autos, em especial a manifestação da Comissão de Julgamento da Licitação, às folhas retro, a qual acolhi integralmente, conforme artigo 109, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, decido: a) Conhecer o recurso interposto pela empresa F Cordeiro – Construtora Eireli - EPP, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93; e b) No mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão da referida Comissão.

Despacho do Diretor Geral, de 25-5-2016

Processo SMA 10.594/2013. Apostilo a Cláusula Quinta, do Contrato IG 001/2014, celebrado com a empresa Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Fundap, que passam a ter a seguinte redação: - Cláusula Quinta: "o valor mensal" estimado é de R\$ 11.682,56 a contar de 02-02-2016. - O "valor total" estimado do Apostilado é de R\$ 140.190,72 a contar 02-02-2016 a 01-02-2017. Os recursos onerarão da fonte 003001013 – FED, Programática PTRES 2600130 – 18.541.2618.4311, da Natureza de despesa 339039-49.

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria FF - 86, de 1-6-2016

Dispõe sobre a composição e vigência do Conselho Consultivo do Núcleo Picinguaba - PESH, biênio 2016/2018, e dá providências correlatas

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal: Considerando o Decreto Estadual 10.251 de 30-08-1977, que cria o Parque Estadual da Serra do Mar e dá providências correlatas;

Considerando o que estabelece a Lei Federal 9.985, de 18-07-2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, e o Decreto 4.340, de 22-08-2002, seu Regulamento;

Considerando as diretrizes estabelecidas para os Conselhos Gestores, conforme Capítulo V, Art. 17, § 3º do Decreto Federal 4340, de 22-08-2002, que regulamenta o SNUC e dispõe que a representatividade dos órgãos públicos e da sociedade civil nos Conselhos deve ser, sempre que possível paritária;

Considerando que o Decreto Estadual 49.672, de 06-06-2005, dispõe sobre a criação, composição e estabelece diretrizes para o funcionamento do Conselho Consultivo em unidades de conservação de proteção integral, do Estado de São Paulo;

Considerando a Resolução SMA-20 de 20-03-2008, que dispõe sobre a instituição e organização dos Conselhos Consultivos dos Núcleos Administrativos do Parque Estadual da Serra do Mar-PESH e dá providências correlatas; Data de Emissão: 31-05-2016; Resolve:

Artigo 1º Designar os membros do Conselho Consultivo do Núcleo Picinguaba- PESH para o biênio 2016-2018 conforme abaixo nomeados:

CONSELHO CONSULTIVO INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS
1. Parque Estadual da Serra do Mar – Núcleo Picinguaba - Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo
Titular: Danilo Santos da Silva
RG: 43.585.773-3
CPF: 343.235.338-37
Suplente: Isabella Corrêa Silva
RG: 3.443.227-9
CPF: 044.426.438-88

2. Polícia Militar Ambiental – Titular Coordenadora de Fiscalização Ambiental - CFA - Suplente Titular: Tenente Jonas Stanich Conde
RG: 34.020.887-9
CPF: 354.537.498-06
Suplente: Rafael Beltrame Bignotto
RG: 32.436.837-9
CPF: 223.621.818-47

3. Universidade Estadual de Campinas - Unicamp
Titular: Mary Ann Foglio
RNE: W132904Z
CPF: 096.776.818-77
Suplente: Simone Aparecida Vieira
RG: 16.339.964-5
CPF: 175.577.948-85

4. Universidade Federal de São Carlos - UFSCar
Titular: Victor Lopez Richard
RG: 54.051.720-3
CPF: 215.932.238-54
Suplente: Leonardo Kleber Castelano
RG: 70.104.440
CPF: 275.395.488-80

5. Serviço de Patrimônio da União - SPU
Titular: Marta Maria Corrêa Penteado
RG: 5.699.477-1
CPF: 923.527.158-49
Suplente: Denis Fabrisio de Oliveira Selymes
RG: 1.659.731
CPF: 261.989.128-09

6. Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - Cetesb – Titular Comitê de Bacias Hidrográficas do Litoral Norte – CBH-LN – Suplente
Titular: Henrique Frias Bergamin
RG: 44.223.875-7
CPF: 340.082.198-54
Suplente: Fábio Luciano Pincinato
RG: 30.539.628-6
CPF: 216.301.858-09
DLNHS/hs

7. Agência Paulista de Tecnologia de Agronegócios - APTA – Titular Secretaria Municipal de Habitação e Planejamento Urbano - Suplente
Titular: Sílvia Moreira Rojo Veja
RG: 27.697.761-0
CPF: 253.290.568-96
Suplente: José Mesquita dos Santos Filho
RG: 9.920.971
CPF: 002.501.998-82

8. Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca - Titular Secretária Municipal de Saúde - Suplente
Titular: Carolina Nascimento Alves de Lima
RG: 47.061.511-4
CPF: 322.821.798-11
Suplente: Alessandra de Souza Guimarães Lobato
RG: 24.562.163-5
CPF: 259.398.418-05

9. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Titular Secretária Municipal de Turismo - Suplente
Titular: Juan Blanco Prada
RG: 8.873.277
CPF: 106.951.408-09
Suplente: Potiguara do Lago
RG: 30.736.442-2
CPF: 306.891.178-84

10. Fundação Instituto de Terras de São Paulo - Itesp
Titular: Cleide Azevedo
RG: 05.637.235-2
CPF: 889.907.297-34
Suplente: Otávio Cândido da Silva Júnior
RG: 12.404.949-7
CPF: 073.040.828-01

11. Instituto Geológico - IG
Titular: Pedro Carignano Basílio Oliveira
RG: 43.940.629-8
CPF: 338.798.088-48
Suplente: Cláudio José Ferreira
RG: 9.927.321-4
CPF: 062.306.398-07

12. Parque Nacional Serra da Bocaina – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio
Titular: Francisco Fernando Livino de Carvalho
RG: 09.070.695-3
CPF: 020.923.037-16
Suplente: Thiago Straus Rabello
RG: 11.516.012-9
CPF: 080.653.677-20

INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS
1. Associação Cunhambebe da Ilha Anchieta - ACIA
Titular: Juliana Marcondes Bussolotti
RG: 60.597.677
CPF: 057.577.578-50

2. Associação dos Advogados de Ubatuba - OAB
Titular: Thiago Penha de Carvalho Ferreira
RG: 20.784.794-0
CPF: 161.621.980-04
Suplente: Robson Enes Virgilio
RG: 17.460.497
CPF: 122.849.978-05

3. Associação dos Moradores do Bairro Picinguaba - AMBP
Titular: Célia Regina Castro da Silva de Paula
RG: 34.962.188-3
CPF: 333.147.788-56
Suplente: Patrícia da Silva Santos
RG: 32.419.845-0
CPF: 267.318.748-09

4. Associação dos Maricultores de Picinguaba - Amapicín
Titular: André Vicente Bergamo
RG: 8.472.363-4
CPF: 089.101.928-60
Suplente: Rodirlei Firmino Soares
RG: 23.744.881-1
CPF: 281.255.978-08

5. Associação Comunidade dos Remanescentes do Quilombo da Fazenda - ACRQF
Titular: Maria Lúcia Calixto de Assumpção
RG: 17.132.456-0
CPF: 055.963.108-16
Suplente: Laura de Jesus Braga
RG: 25.089.399-X
CPF: 082.480.158-07

6. Associação dos Moradores e Amigos do Cambury - AMAC
Titular: Vanusa Soares dos Santos
RG: 35.958.172-9
CPF: 384.969.298-17
Suplente: Marilene dos Santos
RG: 33.324.157-5
CPF: 306.773.218-99

7. Associação dos Remanescente do Quilombo do Cambury - ARQC
Titular: Maria Alice dos Santos
RG: 25.583.617-X
CPF: 155.125.648-70
Suplente: Maria Angelica Gomes da Silva
RG: 33.159.768-8
CPF: 261.731.938-50

8. Sociedade Amigos do Félix - SAFE
Titular: José Júlio Barbosa
RG: 16.841.527-6
CPF: 119.765.138-12
Suplente: Milton Júlio Barbosa
RG: 23.043.765-5
CPF: 118.971.898-40

9. Instituto de Permacultura e Ecovilas da Mata Atlântica – Ipema – Titular Organização Atitude 225 - Suplente
Titular: Renata Pinassi Antunes
RG: 30.174.685-0
CPF: 298.764.958-44
Suplente: Mario Antonio Massi
RG: 55.644.563-6
CPF: 083.793.728-08
DLNHS/hs

10. Grupo Aberto a Infância e Adolescência Técnicas Ocupacionais - Gaiato – Titular Instituto de Arrecifes Artificiais – IAA - Suplente
Titular: Fabiana Carvalhal Constant Pires
RG: 24.292.911-4
CPF: 079.772.648-97
Suplente: Luiz Felipe Azevedo
RG: 8.146.674-2
CPF: 216.362.905.82

11. Instituto da Árvore
Titular: Yara Defavi Vieira
RG: 33.839.429-1
CPF: 347.521.838-03
Suplente: Carla Ricci Ballabio Osera
RG: 7.982.922-3
CPF: 101.689.798-70

12. Associação de Bananicultores do Ubatumirim
Titular: Ana Carolina Santana Barbosa
RG: 29.160.284-8
CPF: 323364078-17
Suplente: Romão Mateus
RG: 17.756.009
CPF: 089.459.538-50

Artigo 2º - O mandato dos conselheiros é de 2 anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público, de acordo com o que estabelece o § 50 do artigo 17 da Decreto Federal no 4340, de 22-08-2002.

Artigo 3º - Em conformidade ao caput do artigo 17 do dispositivo legal acima mencionado, o presente Conselho será presidido pelo responsável pelo expediente e gestor do Núcleo Picinguaba - PESH, Danilo Santos da Silva, devidamente designado pela Instituição através da Portaria FF 189 de 24-09-2012.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Extrato de Contrato
Processo 289/16
Contrato: 160531-01-13
Parecer Aj 074/2016
Modalidade: Dispensa de Licitação
Contratante: Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo
Contratada: Fábio Leonardo Gonçalves Simões - Me
Cnpj: 02.500.016/0007-99
Objeto: Prestação de Serviços de Fornecimento de Água Mineral - Garrafas de 20 Litros
Valor R\$ 2.652,00
Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho: 18541261857150000 Natureza Despesa: 339030
Vigência: até 31-12-2016
Data de Assinatura: 24-05-2016

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Despacho do Procurador Geral do Estado, de 31-05-2016
Processo GDOC 16831-2882/2016
Edital de Convocação 01/2016
Objeto: Credenciamento de restaurantes para fornecimento de alimentação aos servidores da PGE, que prestam serviços na região central de São Paulo.

Despacho do Procurador Geral do Estado, de 31-05-2016
Processo GDOC 16831-4095/2016
Edital de Convocação 02/2016
Objeto: Credenciamento de restaurantes para fornecimento de alimentação aos servidores da PGE, que prestam serviços na sede Procuradoria Geral do Estado.

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, a inexigibilidade de licitação declarada pela Diretora Departamento de Administração, com fundamento no caput do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, para a contratação da empresa abaixo, com vistas ao fornecimento de refeições destinadas aos servidores da Procuradoria Geral do Estado, que atuam na região Central desta Capital.

Marco Pollo Comercio de Alimentos Ltda - ME - CNPJ: 09.121.564/0001-57, Alameda Santos, 1199

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho da Diretora do Departamento de Administração, de 31-05-2016

Processo GDOC 16831-4095/2016
Edital de Convocação 02/2016 - Habilitação
Objeto: Credenciamento de restaurantes para fornecimento de alimentação aos servidores da PGE, que prestam serviços na região central de São Paulo.

Analisada a documentação encartada às fls. 311/336, pela Comissão Examinadora designada às fls. 69, a qual foi considerada de acordo com os termos fixados no edital de credenciamento, Justifico a contratação da empresa a seguir relacionada, por estar localizada em área envoltória de aproximadamente 800 metros da Rua Pamplona 227, São Paulo, Capital e a declaro CREDENCIADA e HABILITADA para o fornecimento de refeições, destinadas a aproximadamente 230 servidores que trabalham na sede da Procuradoria Geral do Estado.

Marco Pollo Comercio de Alimentos Ltda - ME, CNPJ: 09.121.564/0001-57, Alameda Santos, 1199

Com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal 8666, de 21-06-1993, declaro a inexigibilidade de licitação, objetivando a contratação da mencionada empresa, tendo em vista que o preço a ser pago por cada refeição foi previamente definido pela Administração.

Encaminhe-se o processo à deliberação do Procurador Geral do Estado, para ratificação, conforme disposto no artigo 26, caput, do mesmo dispositivo legal supracitado.

Despacho da Diretora, de 31-05-2016

Processo GDOC 16831-2882/2016
Edital de Convocação 01/2016 - Habilitação
Objeto: Credenciamento de restaurantes para fornecimento de alimentação aos servidores da PGE, que prestam serviços na região central de São Paulo.

Após a abertura do procedimento para credenciamento de restaurantes, convite ao credenciamento e análise dos documentos para habilitação, declaro CREDENCIADA e HABILITADA para o fornecimento de refeições a empresa abaixo relacionada: Restaurante Asian Home Gourmet Garden Ltda – ME, Av. São João 126 - 2º andar - Centro. CNPJ/MF sob o 00.931.724/0001-59

Com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal 8666, de 21-06-1993, declaro a inexigibilidade de licitação, objetivando a contratação das mencionadas empresas, tendo em vista que o preço a ser pago por cada refeição foi previamente definido pela Administração.

Encaminhe-se o processo à deliberação do Procurador Geral do Estado, para ratificação, conforme disposto no artigo 26, caput, do mesmo dispositivo legal supracitado.

Extrato de Contrato
Processo GDOC N(16831-319000/2015
Contrato PGE 049/2015 - 1º Termo de Aditamento
Contratante: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Contratada: ALA ADMINISTRAÇÃO E MULTISERVIÇOS LTDA - CNPJ: 08.237.641/0001-76
Objeto: Serviço de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios

Base mensal anterior: R\$ 55.059,71
Base mensal negociada: R\$ 40.722,08
Percentual de Redução: 26,040%
Vigência a partir de 01-06-2016
PTRES: 400135 – Elemento de 339037-99
UGE: 400102 – Programa de Trabalho: 03.092.4001.5843.0000
Data de Assinatura: 06-05-2016

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comunicado
Pauta da 51ª Sessão Ordinária - Biênio 2015/2016
Data da realização: 03-06-2016
Horário 10h
Hora do Expediente
I - Comunicações da Presidência
II - Relatos da Secretaria
III - Momento do Procurador
IV - Momento Virtual do Procurador
V - Momento do Servidor
VI - Manifestações dos Conselheiros Sobre Assuntos Diversos

Ordem do Dia
Processo: 16556-347107/2016
Interessada: Claudia Andrade Freitas
Assunto: Pedido de afastamento para participar do "VIII Encontro Nacional de Direito Civil e Processo Civil", a realizar-se nos dias 13 e 14-05-2016, em Salvador/BA.
Relator: Conselheiro Claudio Henrique de Oliveira
Processo: 19019-403230/2016
Interessado: Olavo Augusto Vianna Alves Ferreira
Assunto: Pedido de Afastamento para atuar, como palestrante, no seminário: "Ordem Econômica Constitucional – compênsão e compartio da ordem econômica na Constituição de 1988 com outros sistemas jurídicos", a realizar-se no dia 01-06-2016, no Rio e Janeiro/RJ.
Relatora: Conselheira Cristina Margarette Wagner Mastrobuono

Processo: 16952-407263/2016
Interessada: Flavia Cristina Piovesan
Assunto: Pedido de afastamento para assumir a Secretaria Nacional de Direitos Humanos junto ao Ministério da Justiça.
Relator: Conselheiro Danilo Gaiotto
Processo: 18575-438885/2016
Interessado: André Rodrigues Junqueira
Assunto: Pedido de afastamento para participar do "VIII Encontro Nacional de Arbitragem e Mediação", a realizar-se nos dias 09 e 10-06-2016.
Relator: Conselheiro Fernando Franco
Processo: 18575-411642/2016
Interessada: Elaine Vieira da Motta
Assunto: Pedido de afastamento para participar do "29th Annual Summer Professional Skills Program in Dispute Resolution in Malibu", a realizar-se no período de 23 a 25-06-2016, na Califórnia/EUA.

Relatora: Conselheira Kelly Paulino Venâncio
Processo: 18575-411645/2016
Interessada: Thatiana de Haro Sanches Peixoto
Assunto: Pedido de afastamento para participar do "29th Annual Summer Professional Skills Program in Dispute Resolution in Malibu", a realizar-se no período de 23 a 25-06-2016, na Califórnia/EUA.
Relatora: Conselheira Maria Lia Pinto Porto Corona

Processo: 18575-434326/2016
 Interessado: Vítor Mauricio Braz Di Masi
 Assunto: Pedido de afastamento para participar do "VII Fórum Permanente de Processualistas Cíveis", a realizar-se nos dias 17 e 18-06-2016, em Brasília/DF.
 Relatora: Conselheira Mariangela Sarubbo Fragata
 Processo: 18575-415672/2016
 Interessado: Pedro Fabris de Oliveira
 Assunto: Pedido de afastamento para participar do "I Fórum Nacional do Poder Público", a realizar-se nos dias 17 e 18-06-2016, em Brasília/DF.
 Relatora: Conselheira Patrícia Helena Massa
 Processo: 18575-437112/2016
 Interessado: Thiago Mesquita Nunes
 Assunto: Pedido de retificação do período de afastamento concedido para empreender missão a Paris, no interesse da Secretária dos Transportes Metropolitanos.
 Relator: Conselheiro Sergio Seigi Itikawa
 Processo: 18999-270876/2016
 Interessada: Procuradoria Geral do Estado
 Assunto: Regulamentação do artigo 15, § 1º, da LC 1270/15 (LOPGE) – periodicidade das reuniões do Conselho da PGE.
 Relatora: Conselheira Cristina Margarete Wagner Mastrobuono
 Processo: 18575-1263343/2015
 Interessado: Centro de Estudos da PGE
 Assunto: Relatório de Atividades Desenvolvidas pelo Centro de Estudos-Exercício 2015/Prestação de contas.
 Relator: Conselheiro Ricardo Rodrigues Ferreira
 Processo: 18575-1106546/2014
 Interessado: APESP - Associação dos Procuradores do Estado de São Paulo
 Assunto: Proposta de Criação de Auxílio Saúde aos Procuradores do Estado de São Paulo.
 Relatora: Conselheira Cristina Margarete Wagner Mastrobuono

PROCURADORIA JUDICIAL

PROCURADORIA JUDICIAL 1 - SERVIDOR PÚBLICO - RESIDUAL

2º Termo de Aditamento
 Processo PJ 0317/2014
 Contrato 01/2015
 Parecer Jurídico GPJ s/n
 Contratante: PROCURADORIA JUDICIAL
 Contratada: MS COMPANY TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA – EPP - CNPJ 07.929.439/0001-42
 Objeto: De comum acordo, as partes resolvem aditar o contrato 01/2015, celebrado em 19-02-2015, referente à prestação de serviços de motofrete para entrega e coleta de pequenas cargas por meio de motocicleta, no âmbito da região da Capital do Estado de São Paulo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
 Cláusula Primeira - Prorrogar por um período de 15 meses a vigência do contrato para o período de 19-05-2016 a 18-08-2017;
 Cláusula Segunda – Redução de 25% da base mensal original contratada, em atendimento ao disposto no Decreto Estadual 61.785, de 05-01-2016.
 Base mensal anterior = R\$ 3.655,60
 Redução de 25% = R\$ 913,90
 Base mensal atual = R\$ 2.741,70
 Vigência: A partir de 23-05-2016.
 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente termo.
 UGE: 400105
 Data da assinatura: 18-05-2016.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado
 A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos e Diretora da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado Comunica aos Procuradores Chefes de unidade da PGE e aos estagiários de direito que no dia 09-06-2016 haverá mais uma etapa do CURSO UNIFICADO DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, promovido pelo Centro de Estudos e pelo Centro de Estágios da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, com a seguinte programação:
 Programação
 9 de junho – quinta-feira
 14h – Abertura – Apresentação da área do Contencioso Tributário-Fiscal da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo
 Dra. Maria Lira Pinto Porto Corona– Subprocuradora Geral do Estado do Contencioso Tributário-Fiscal
 14h10 às 15h30 – Palestra – Execução Fiscal
 Dra. Valéria Martinez da Gama – Procuradora do Estado
 15h30 às 17h – Palestra – Atuação na Fazenda Ré
 Dr. Aylton Marcelo Barbosa da Silva – Procurador do Estado
 Os estagiários de direito credenciados para atuar nas unidades da Capital poderão participar presencialmente da atividade, no auditório do Centro de Estudos da PGE, localizado na Rua Pamplona, 227 – 3º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, mediante manifestação de interesse junto às Chefias de suas respectivas unidades, que se encarregarão de organizar as listas de participantes de acordo com a necessidade de serviço local.
 Via Streaming – Procuradorias Regionais
 Os estagiários de direito credenciados para atuar nas unidades Regionais poderão participar da atividade via streaming – acesso por meio de link disponibilizado na página de notícias da Escola Superior Procuradoria Geral do Estado de São Paulo na internet, no horário constante da programação.
 Na modalidade streaming, a frequência para emissão de certificado será computada por notes, devendo o estagiário participante encaminhar, até às 17h do dia 10-05-2016, breve resumo das palestras (5 a 10 linhas) para Aperfeiçoamento Centro de Estudos/PGE/BR – aperf_cepge@sp.gov.br.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Portaria GPR-1 nº 03, de 1º-6-2016

Designa Procuradores do Estado em Exercício na Área do Contencioso Tributário-Fiscal da PR-1 para atuar nas execuções fiscais eletrônicas em curso na Seccional do Contencioso Tributário Fiscal de Osasco

O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional da Grande São Paulo,

Considerando a distribuição de mais de 40.000 ações de execução fiscal eletrônica versando sobre Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA nas Comarcas que integram a Seccional do Contencioso Tributário-Fiscal de Osasco, no segundo semestre de 2015;

Considerando o volume de intimações da Fazenda realizadas nessas execuções, muito acima da média recebida pelas demais Seccionais;

Considerando a impossibilidade de distribuir apenas as pendências geradas nas ações de execução fiscal eletrônica versando sobre IPVA, informada pela empresa responsável pelo sistema de acompanhamento das ações de execução fiscal, resolve: Artigo 1º - Ficam os Procuradores do Estado em exercício na área do Contencioso Tributário-Fiscal da Procuradoria Regio-

nal da Grande São Paulo – PR-1, relacionados no Anexo I que integra esta Portaria, designados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, realizar as pendências geradas nas execuções fiscais eletrônicas em curso na Procuradoria Seccional do Contencioso Tributário-Fiscal de Osasco, na seguinte conformidade:

I – As pendências geradas nas execuções fiscais eletrônicas em curso na Seccional do Contencioso Geral de Osasco serão direcionadas aos Procuradores do Estado relacionados no anexo I que integra esta Portaria, na medida em que forem recebidas pelo sistema PGENet e na ordem estabelecida no Anexo I;

II – Os Procuradores do Estado não receberão as pendências referidas no inciso anterior a partir do terceiro dia útil anterior ao início de férias ou licenças.

Artigo 2º - Os Procuradores referidos no artigo 1º desta Portaria são responsáveis pela realização das providências administrativas e/ou judiciais necessárias à defesa dos interesses da Fazenda, decorrentes das intimações recebidas do Poder Judiciário ou geradas pelo Sistema da Dívida Ativa, distribuídas pelo PGENet, cabendo ao Procurador Chefe da Procuradoria Seccional do Contencioso Tributário-Fiscal de Osasco aquelas a cargo da Chefia de Seccional.

Artigo 3º - As medidas instituídas por meio desta Portaria serão reavaliadas no prazo de 120 dias, ocasião em que serão ouvidos os Chefes de Seccional e de Subprocuradoria, ou a qualquer tempo, se delas decorrerem distorções que justifiquem a adoção de providências imediatas.

Artigo 4º - Eventuais dúvidas ou situações não previstas nesta portaria serão decididas pela Chefia da Unidade.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Portaria G-PR-1 n. 03/2016 - Anexo I
 Seccional de Contencioso Tributário Fiscal de Guarulhos da 2ª Subprocuradoria:
 ANA MARIA DE SANT'ANA – RG. 14.328.644-4
 ARTUR BARBOSA DA SILVEIRA – RG.30.985.744-2
 CARINE SOARES FERRAZ – RG. 27.966.067-4
 MARINA DE LIMA LOPES – RG. 24.301.473-9
 ROMANOVA ABUD CHINAGLIA PAULA LIMA – RG. 21.480.669-8

SANDRA REGINA RAGAZON – RG.11.235.085
 Seccional de Contencioso Tributário Fiscal de Mogi das Cruzes da 2ª Subprocuradoria:

ALEXANDRE FERNANDES MACHADO – RG. 11.139.917-39
 LUIS CLAUDIO FERREIRA CANTANHEDE – RG. 32.569.294-7
 MARCIO FERNANDO FONTANA – RG. 13.478.384

Seccional de Contencioso Tributário Fiscal de Diadema da 2ª Subprocuradoria:

ALYNE BASILIO DE ASSIS – RG.8.444.103 (MG)
 CASSIANO LUIZ SOUZA MOREIRA – RG.11.428.715 (MG)
 CLAUDIA ANDRADE FREITAS – RG.08494685-74 (BA)
 MARCUS VINICIUS BOZZELLA RODRIGUES ALVES– RG. 27.421.019-8

MIKA CRISTINA TSUDA – RG. 27.123.759-4
 PAULA FERRARESI SANTOS – RG. 43.516.539-2

Seccional de Contencioso Tributário Fiscal de Santo André da 2ª Subprocuradoria:

FANI SZMUSZKOWICZ FLIGUEL – RG. 13.441.329-5
 MARCOS NUNES DA SILVA – RG. 12.251.145-1
 MARTA NOVAES POLI – RG. 7.497.661-8

NARA CIBELE NEVES MORGADO – RG. 22.807.745-X
 REGINA PAULA RIBEIRO DE CARVALHO CASERTA – RG.21.443.014-5

SERGIO D'AMICO – RG. 11.394.497
 Seccional de Contencioso Tributário Fiscal de Osasco da 2ª Subprocuradoria:

BEATRIZ COUTO TANCREDO – RG. 2.583.127
 CELSO ALVES DE RESENDE JUNIOR – RG. 1. 433.535-SE
 ELIANE BASTOS MARTINS – RG. 08.600.688-9
 ELISABETE NUNES GUARDADO – RG. 17.862.912

JORGE ALBERTO PUPIN – RG. 13.196.400
 MARIA REGINA DOMINGUES ALVES – RG. 14.455.077-5
 MONICA ESPOSITO DE MORAES ALMEIDA RIBEIRO– RG.16.775.284-4

RUI DE SALLES OLIVEIRA SANTOS – RG. 30.209.805-7

Extrato de Contrato

1º Termo Aditivo do Contrato 008-2013
 Processo GD0C 16556-1000793-2012
 Contratante: Procuradoria Regional da Grande São Paulo
 Contratada: Bugati Consultoria & Participações
 Parecer 022-2016

Objeto: Alteração da cláusula 3ª, para constar que o aluguel mensal será de R\$15.680,30 a partir de 16-07-2016 e cláusula 6ª, para constar que os impostos de qualquer natureza, taxas, e as contribuições de melhoria, ainda que resultantes de lei nova promulgada na vigência do contrato ou de suas prorrogações, correrão por conta exclusiva da Locadora, bem como as despesas de taxa de condomínio e as constantes do boleto mensal para pagamento.

Base média mensal anterior: R\$ 21.687,02
 Base média mensal a partir de 16-07-2016: R\$15.680,30
 Natureza da despesa: 339039-91
 Programa de Trabalho: 03.092.4001.5843.00000- PTRES: 400135 – UGE 400110
 Data da assinatura: 30-05-2016

PROCURADORIA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Despacho do Procurador do Estado, respondendo pela Chefia, de 31-05-2016
 Processo PGE 16795-364250/2016
 Assunto: Aquisição de Material Consumo – Café, Açúcar, chá, adoçante e Suprimentos de Informática.

Com fundamento na competência a mim delegada pela Resolução PGE 83. De 19-10-1994, Decorrido o prazo regulamentar sem a apresentação de recursos, ratifico os atos do responsável pelo Convite Eletrônico e, para os efeitos do disposto no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal n. 8.666/93, c/c o inciso V, do artigo 40, da Lei Estadual n. 6.544/89, Homologo o resultado do certame e Adjudico seus objetos em favor das empresas vencedoras, conforme itens classificados:

Convite Eletrônico e Oferta de Compras 4001190000120160C00003:
 - MICRON GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. (item 01);
 - BALEIRA LTDA. - ME(item 03);
 - SÃO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.- ME(item 04);
 - COMERCIAL HOHER LTDA. -EPP(items 05);
 - BRUNO FELIPE SARRO DE ALMEIDA MEI(item 06);
 -Item 02- Fracassado
 Em decorrência, fica autorizado a realização da respectiva despesa.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução STM 039, de 1-6-2016

Prorroga prazo de validade de concurso público

O Secretário dos Transportes Metropolitanos, nos termos do inciso III, do artigo 37, da Constituição Federal e do inciso III, do artigo 115, da Constituição Estadual, resolve:

Artigo 1º - Prorrogar por mais 2 anos, a partir de 03-07-2016, o prazo de validade do Concurso Público, Edital 001, de 28-03-2014, realizado para preenchimento de empregos públicos no Quadro de Pessoal da Estrada de Ferro Campos do Jordão – EFCJ, consoante autorização governamental, exarada no Processo EFCJ 204.2013, com despacho publicado no D.O. de 25-03-2014, cuja homologação foi publicada no D.O. em 03-07-2014.

Artigo 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despachos da Coordenadora, de 1-6-2016

Com fundamento nas competências que me foram delegadas pelo artigo 1º, do inciso II, letra “a”, da Resolução STM – 046, de 06.07.05, aprovando as alterações de características operacionais das linhas metropolitanas abaixo relacionadas:

Processo STM - 00137/2016 - Interessada: Auto Ônibus São João Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-6307TRO-000-R. Aprovo as alterações de horários, frota e frota conjunta da linha C-6307TRO-000-R – Votorantim (Centro) – Sorocaba (Centro), via Rio Acima/Vila Garcia/Vila Irineu, conforme folhas constantes do presente processo.

Processo STM - 00140/2016. - Interessada: Auto Ônibus São João Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-6308TRO-000-R. Aprovo as alterações de horários e frota conjunta da linha C-6308TRO-000-R – Votorantim (Centro) – Sorocaba (Centro), via Rio Acima, conforme folhas constantes do presente processo.

Processo STM - 00143/2016 - Interessada: Auto Ônibus São João Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-6311TRO-000-R. Aprovo as alterações de horários e inclusão de frota conjunta da linha C-6311TRO-000-R – Votorantim (Vila Nova) – Sorocaba (Centro), via Votorantim (Vila Garcia), conforme folhas constantes do presente processo.

Despacho da Coordenadora, de 1-6-2016
 Processo STM - 00711/2012 - Interessada: WRM Locação de Veículos e Transportes Ltda – ME - Assunto: Cancelamento de registro na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, sob regime de fretamento contínuo e eventual. (Despacho CTC/TCR/028/2016.)

Tendo em vista a solicitação da empresa WRM Locação de Veículos e Transportes Ltda – ME, e nas competências que me foram delegadas pelo artigo 1º, do inciso II, letra “a”, da Resolução STM – 046, de 06.07.05, cancelo o registro de fretamento da interessada na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, sob o regime de fretamento contínuo e eventual.

Comunicado
 A Coordenadora de Transporte Coletivo faz saber que foram emitidas as Ordens de Serviço Metropolitano abaixo relacionadas, e que no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar desta data, as empresas operadoras deverão retirar os referidos documentos na STM/CTC – Rua Boa Vista, nº 175, Bloco A, 12º andar, e operacionalizar as alterações, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação.

REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO – RMSF

OSM	LINHA	EMPRESA
18	143	Empresa Auto Viação Santo André Ltda
22	159	Empresa Auto Viação Santo André Ltda
12	382	Empresa Auto Viação Santo André Ltda
16	254	Trans - Bus Transportes Coletivos Ltda
13	152	Viação Riacho Grande Ltda

REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS – RMC

OSM	LINHA	EMPRESA
05	619	Auto Viação Ouro Verde Ltda
04	620	Auto Viação Ouro Verde Ltda
04	704	Viação Boa Vista Ltda

REGIÃO METROPOLITANA DE SOROCABA – RMS

OSM	LINHA	EMPRESA
02	6307	Auto Ônibus São João Ltda
02	6308	Auto Ônibus São João Ltda
02	6311	Auto Ônibus São João Ltda

ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO

Despacho do Responsável, de 1-6-2016

Atos Decisórios da Autoridade (Processo EFCJ- 073/2016)
 Interessado: Estrada de Ferro Campos do Jordão
 Assunto: Aquisição de Sapatas Fenólicas

Tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe e ACOLHENDO o julgamento do responsável pela abertura do Convite BEC, OC 3701080000120160C00070 adjudicado os itens pretendidos no presente certame para a empresa da proposta classificada, utilizando o critério de menor preço.

Em consequência, de acordo com o artigo 14, do Decreto - Lei 233, de 28-04-1970 e a vista dos elementos que instruem estes autos, HOMOLOGO a decisão apresentada no presente Convite, bem como AUTORIZO a despesa e a emissão da respectiva Nota de Empenho a favor da empresa classificada em 1º lugar, conforme planilha de homologação/BEC. (25-5-2016)

Saneamento e Recursos Hídricos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato
 Extrato do 3º Termo de Aditamento do Convênio Programa Água É Vida

Processo 728/2011 - SSRH
 Convênio 03/2012

Objeto: execução, de obras e/ou serviços de infraestrutura, instalações operacionais e/ou equipamentos, destinados à melhoria das condições de saneamento básico, em localidades de pequeno porte, predominantemente ocupadas por população de baixa renda.

Concedente: SSRH;
 Conveniente: Município de Pilar do Sul
 Recursos: Programa 175113932208000000, Elemento 444051-01

Prazo de Vigência: 25-01-2017
 Parecer: CJ/SSRH 065/2016 fls. 791/799
 Data de Assinatura: 31-05-2016

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO PROGRAMA ÁGUA É VIDA

Processo 744/2011 - SSRH
 Convênio 15/2011

Objeto: execução, de obras e/ou serviços de infraestrutura, instalações operacionais e/ou equipamentos, destinados à melhoria das condições de saneamento básico, em localidades de pequeno porte, predominantemente ocupadas por população de baixa renda.

Concedente: SSRH;
 Conveniente: Município de Riversul
 Recursos: Programa 175113932208000000, Elemento 444051-01

Prazo de Vigência: 28-08-2016
 Parecer: CJ/SSRH 055/2016 fls. 838/845
 Data de Assinatura: 31-05-2016

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO PROGRAMA ÁGUA É VIDA

Processo 744/2011 - SSRH
 Convênio 03/2011

Objeto: execução, de obras e/ou serviços de infraestrutura, instalações operacionais e/ou equipamentos, destinados à melhoria das condições de saneamento básico, em localidades de pequeno porte, predominantemente ocupadas por população de baixa renda.

Concedente: SSRH;
 Conveniente: Município de Campina Monte Alegre
 Recursos: Programa 175113932208000000, Elemento 444051-01

Prazo de Vigência: 28-10-2016
 Parecer: CJ/SSRH 063/2016 fls. 593/600
 Data de Assinatura: 31-05-2016

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Portaria do Superintendente do Daee, de 1-6-16

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

Fica a SOMAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, CNPJ 47.078.563/0001-66, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rua Maranhão, 1.484, Centro, município de CATANDUVA, para fins de solução alternativa tipo I, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 096-0310 - Aquífero Grupo Bauru - Coord. UTM (Km) - N 7.660,67 - E 710,14 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 5,38 m3/h - período 1,1 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9204213 - Extrato de Portaria 1619/16.

Fica outorgada à PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ 45.767.829/0001-52, concessão administrativa para utilizar recursos hídricos, no, município de CACONDE, para fins de abastecimento público, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-002 - DAEE 148-0010 - Aquífero Cristalino Rua Duque de Caxias, 236 - Centro - Coord. UTM (Km) - N 7.617,61 - E 342,68 - MC 45 - Prazo 10 anos - vazão 16,40 m3/h - período 17 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9300463, Vol. 04 - Extrato de Portaria 1620/16.

Fica a RIBERBALL MERCANTIL E INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 48.460.745/0001-60, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rua Tambáú, 1061, Vila Elisa, município de RIBEIRÃO PRETO, para fins de atendimento industrial e solução alternativa tipo I, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 100-0198 - Aquífero Guarani - Coord. UTM (Km) - N 7.659,38 - E 210,62 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 4,00 m3/h - período 10 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9303440 - Extrato de Portaria 1621/16.

Fica FRANCISCO ANTÔNIO RIOS CORRAL, CPF 742.054.398-49, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Fazenda Vale São Francisco - Rodovia Rissieri Biasoli, Km 12, Bairro Taquari, município de PEDREGULHO, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Captação Superficial - Afluente do Córrego do Lajeado ou das Posses - Coord. UTM (Km) - N 7.761,21 - E 251,03 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 118,23 m3/h (abr a out) - período 21 h/d - (todos) d/m.

Barramento 01 - Afluente do Córrego do Lajeado ou das Posses - Coord. UTM (Km) - N 7.761,90 - E 251,36 - MC 45 - Prazo 21 anos.

Barramento 02 - Afluente do Córrego do Lajeado ou das Posses - Coord. UTM (Km) - N 7.761,30 - E 251,11 - MC 45 - Prazo 21 anos. Autos DAEE 9303812 - Extrato de Portaria 1622/16.

Fica a CAIO PRADO ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 44.207.090/0001-61, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Estrada Municipal Armando Sanfelice ARR, 281, km 5, município de ARARAS, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 219-0223 - Aquífero Itararé - Coord. UTM (Km) - N 7.518,22 - E 263,88 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 7,20 m3/h - período 09 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9308355 - Extrato de Portaria 1623/16.

Fica ANDRÉ DINIZ JUNQUEIRA, CPF 063.830.488-13, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Fazenda Perobas - Estrada Municipal Orliândia à Guaira, Km 34, Zona Rural, município de SÃO JOAQUIM DA BARRA, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Captação Superficial - Ribeirão do Rosário - Coord. UTM (Km) - N 7.724,21 - E 803,33 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 49,70 m3/h - período 10 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9309025 - Extrato de Portaria 1624/16.

Fica a CONCESSIONÁRIA RODOVIA DOS TAMOIOS S.A, CNPJ 21.581.284/0001-27, autorizada a interferir em recursos hídricos, na Rodovia dos Tamoios, SP 099, município de CARAGUATUBA, para fins de passagem para adequação de sistema viário, conforme abaixo relacionado:

Travessia Intermediária TR01 Galeria BSCC 2,50m x 2,50m Km 64 + 450 - Afluente do Ribeirão da Aldeia - Coord. UTM (Km) - N 7.392,36 - E 450,94 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Travessia Intermediária TR02 Tubo de concreto BSTC de Ø 1,00m Km 65 + 100 - Afluente do Ribeirão da Aldeia - Coord. UTM (Km) - N 7.392,29 - E 451,25 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Travessia Aérea TR03 Ponte de concreto Km 68 + 460 - Rio Santo Antônio - Coord. UTM (Km) - N 7.